

DECRETO Nº 5.573/08 DE 02/05/08

AUTORIZA O DESMEMBRAMENTO DE TERRENO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica autorizado o desmembramento de um terreno urbano de propriedade de **Odete Bresola**, com área de 18.370,25m² (dezoito mil trezentos e setenta metros e vinte cinco centímetros quadrados), sem benfeitorias, localizado na Rua Chapecó, nesta cidade, matriculado junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Campos Novos sob nº 2.725, cujo imóvel acha-se dentro das seguintes confrontações:

- Ao Norte: confronta no azemute 278°16'31", numa distância de 44,12m, confrontando com a Rua Chapecó;
- Ao Sul: confronta com vários azemute numa distância de 109,85m, confrontando com o Arroio do Alexandre;
- A Leste: confronta no azemute 355°18'19" numa distância de 263,18m, confrontando com Patrimônio Municipal, Parque Industrial;
- A Oeste: confronta no azemute 185°48'42", numa distância de 71,11m, deflete e segue no azemute 95°54'36" numa distância de 10,00m, deflete e segue no azemute 185°57'03", numa distância de 179°43'24" numa distância de 57,49m, até o arroio, confrontando com Mário Durli.

Art. 2º - O desmembramento autorizado por este Decreto, dará origem a 2 (duas) unidades imobiliárias, as quais terão as seguintes confrontações e dimensões:

Área do Lote 01: 14.770,25m²
Confrontações e Dimensões

- Norte: confronta no azemute 278°16'31" numa distância de 44,12mm, confrontando com a Rua Chapecó;
- Sul: confronta com confronta com vários azemute numa distância de 109,85m, confrontando com o Arroio do Alexandre;
- Leste: confronta com no azemute 355°18'19" numa distância de 263,18m, confrontando com Patrimônio Municipal, Parque Industrial;
- Oeste: confronta no azemute 185°48'42", numa distância de 71,11m, deflete e segue no azemute 95°54'36" numa distância de 10,00m, confrontando com Mário Durli, e segue no azemute 95°54'36", numa distância de 20,00m, confrontando com Área nº 2. Deflete e segue no azemute 275°57'03" numa distância de 179,31m, deflete e segue no azemute 275°53'46" numa

distância de 20,17m, confrontando com a Área nº 2, Odete Bresola, e segue no azemute 275°53'46" numa distância de 9,83m.

Área do Lote 02: 3.600,00m²
Confrontações e Dimensões

Norte: confronta no azemute 95°54'36" numa distância de 20,00m confrontando com a Área nº 1 com Odete Bresola;
Sul: confronta no azemute 95° 53'46" numa distância de 20,17m, confrontando com Odete Bresola;
Leste: confronta no azemute 05°57'03" numa distância de 179,31m, confrontando com a Área nº 1 com Odete Bresola;
Oeste: confronta no azemute 185°57'03" numa distância de 179,31m, confrontando com Mário Durli.

Art. 3º - Ficam aprovados a Planta Arquitetônica de desmembramento e o Memorial Descritivo das unidades imobiliárias descritas, dimensionadas e caracterizadas no Art. 2º deste Decreto, cujos documentos fazem parte integrante e inseparável dos mesmos.

Art. 4º - Ficam os Cartórios de Tabelionato e do Registro de Imóveis, autorizados a promoverem a escrituração e as averbações que se fizerem necessárias à transferência de domínio e registro do imóvel objeto do presente desmembramento.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Campos Novos, registrado e publicado o presente Decreto em,
02 de maio de 2008.

Nelson Cruz
Prefeito Municipal